



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 061/2021

Em, 09 de junho de 2021.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita do Município de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2021, no valor de R\$ 134.754,29 (cento e trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos), com a seguinte descrição:

0201.04.122.0002.2.006.000 – Divulgação Oficial de Atos do Poder Executivo.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (158)

R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais)

0401.04.123.0002.1.009.000 – Equipamento e Modernização da Secretaria de Finanças.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (261)

R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)

0401.04.123.0002.2.009.000 – Manutenção das Atividades do Controle Orçamentário, Contábil e Financeiro.

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (305)

R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais)

0501.15.452.0008.2.016.000 – Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (489)

R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

0703.10.301.0028.1.246.000 - Piso de Atenção Básica em Saúde.

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (4206)

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

1002.08.244.0032.1.109.000 – Programa Bolsa Família.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1488)

R\$ 15.265,29 (quinze mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos)

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente (1489)

R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

1002.08.244.0032.1.169.000 – PSB – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (2424)

R\$ 17.599,00 (dezesete mil quinhentos e noventa e nove reais)

Art.2º- Servirá para cobertura deste crédito o superávit financeiro, conforme demonstra Balanço Contábil do Exercício de 2020, o valor de R\$ 19.765,29 do recurso Bolsa Família - 1059; o valor de R\$ 17.599,00 do recurso CRAS/PAIF – 1097 e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0501.26.782.0017.2.025.000 – Manutenção e Controle dos Serviços de Transporte Coletivo Inter-Bairros.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (603)

R\$ 92.390,00 (noventa e dois mil trezentos e noventa reais)

0703.10.301.0028.1.246.000 - Piso de Atenção Básica em Saúde.

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita (4428)

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 09 de junho de 2021.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 09 de junho de 2021

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração